DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
CONSELHO RODOVIÁRIO

ATA da Sessão Ordinária nº. 3.228 de 27 de outubro de 2026 às 18 horas.

.

PRESIDENTE: **Roberto Augusto Kruel Niederauer**

CONSELHEIROS TITULARES PRESENTES:

Nelson Noll	**Representante da SAERRGS**
Luís Roberto Andrade Ponte	**Representante da SERGS**
Luiz Aníbal Vieira Machado	**Representante da FETTRAROD/RS**
Luciano Faustino da Silva	**Representante do DAER/RS**

CONSELHEIROS SUPLENTES PRESENTES:

Márcia Maria Moreira Bortowski	**Representante da OAB/RS**
Sérgio Luiz Klein	**Representante da FIERGS**
Paulo Richard Ziegler	**Representante da FETRANSUL**
Sivori Sarti da Silva	**Representante do DAER/RS**
	Representante do DAER/RS

ASSESOR TÉCNICO: Engº Delcino de Avila
SECRETÁRIA: Elenice Scolari Lavalhos

ABERTURA DA SESSÃO: Às dezoito horas do dia 27 de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, na Sala de Reuniões Conselheiro Bruno Linck, nono andar do Edifício ENGº JOSÉ BAPTISTA PEREIRA, sede do DAER/RS, sito na Av. Borges de Medeiros, número mil quinhentos e cinquenta e cinco, nesta cidade de Porto Alegre, reúne-se o Conselho Rodoviário do DAER/RS. Satisfeito o "quorum regimental" o Presidente Roberto Augusto Kruel Niederauer declara abertos os trabalhos. -.-.-.-

Segue-se ampla discussão, na qual os Senhores Conselheiros trocam considerações e opiniões a respeito da matéria em tela. Na votação, o **Conselho Rodoviário do DAER/RS, CONSIDERANDO** os elementos constantes no processo, **CONSIDERANDO** o **pré-relato** do Assesor Técnico Eng. Delcino de Avila, **CONSIDERANDO** a exposição e o parecer proferidos pelo Conselheiro Luciano Faustino da Silva , cujos os fundamentos acolhem por **unanimidade, RESOLVE: - HOMOLOGAR** a **Resolução nº 16.357 do Conselho de Administração do DAER/RS** que **retifica** a **Resolução do Conselho de Administração n.º 16.172**, de 29 de junho de 2026, para que, onde se lê: "**O valor global do Convênio é de R$ 24.165.957,17** (vinte e quatro milhões, cento e sessenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e sete reais e dezessete centavos), sendo de responsabilidade do Concedente o repasse de R$ 15.699.017,17 (quinze milhões, seiscentos e noventa e nove mil, dezessete reais e dezessete centavos), e a contrapartida do Proponente o valor de R$ 8.466.940,00 (oito milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil e novecentos e quarenta reais)", leia-se: "**O valor global do Convênio é de R$ 17.635.549,46**, sendo de responsabilidade do Concedente o repasse de R$ 14.990.217,04, e a contrapartida do Proponente o valor de R$ 2.645.332,42", **CONSIDERANDO** o encaminhamento do Diretor Geral do DAER/RS, considerando a **Resolução nº 16.357** do Conselho de Administração do DAER/RS que retifica a **Resolução nº 16.172** do Conselho de Administração do DAER/RS, o **Parecer nº 575** da Comissão de Controle, e relato constantes no processo nº **26/0435-0007377-0**-.-.-.

de atender a nossa Infraestrutura Rodoviária, além da sua própria pessoa, que revela muita competência, muito cuidado com que faz e isso é bom para o DAER/RS e ao Rio Grande do Sul.
.-.-.-.-.-.-.-.-.-..-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.- .-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.